DECRETO N. 2.157, DE 23 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Especializado – CEE.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o direito universal à educação da pessoa com necessidades especiais previsto no artigo 6º, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei n. 7853/1989 no qual incube dever ao Poder Público assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício aos seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, entre outros direitos;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Especializado - CEE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Centro de Educação Especializado – CEE - atenderá aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, que requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, bem como ajudas e apoios intensos e contínuos e flexibilizações e adaptações curriculares significativas que a escola regular não tenha condições de prover do Sistema Municipal de Ensino de Bertioga.

Art. 3º O Centro de Educação Especializado – CEE será considerado como Unidade Educacional de Educação Especial Municipal.

Art. 4º O Calendário Escolar e o Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Especializado – CEE - será elaborado e encaminhado para homologação do Secretário de Educação em 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste Decreto.

Art. 5º O Centro de Educação Especializado – CEE funcionará de segunda à sexta-feira das 08h00min às 17h00min.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 23 de maio de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município